



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 304/2026

Processo Número: **25528/2026** | Data do Protocolo: 07/07/2026 16:18:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003000390036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro seja oficiada a Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende, para prestar as seguintes informações sobre a contratação de policiais militares para atuar em parques estaduais.

Considerando:

Foi publicado despacho do Governador, de 12 de junho de 2026, nº do processo 020.00000940/2023-29, tendo como interessados a Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e a Secretaria da Segurança Pública, autorizando o emprego de 196 policiais militares mensais, em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM), para atuação em parques estaduais urbanos, mediante recursos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Posteriormente, em 18 de junho de 2026, foi celebrado Termo de Cooperação entre a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para compartilhamento de informações, integração operacional e utilização de ferramentas do Programa Muralha Paulista nos parques estaduais.

Diante disso, **requer-se**:

1. Qual o diagnóstico técnico que fundamentou a decisão de ampliar a presença permanente de policiais militares nos parques estaduais urbanos? Quais indicadores de criminalidade, violência, ocorrências policiais ou percepção de insegurança foram utilizados para justificar a medida? Solicita-se o envio dos estudos técnicos, relatórios, pareceres, mapas de calor, análises estatísticas ou documentos que embasaram a decisão administrativa.
2. Quais critérios definiram o quantitativo de 196 policiais militares mensais?
3. Há levantamento específico indicando quais parques apresentam maior incidência de crimes? Em caso positivo, encaminhar os dados discriminados por parque, natureza da ocorrência e série histórica dos últimos cinco anos.
4. Qual o custo anual previsto da operação, discriminando recursos destinados à DEJEM, equipamentos, infraestrutura e demais despesas?
5. Quais recursos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística serão destinados ao custeio da operação policial?
6. Houve manifestação técnica dos órgãos responsáveis pela gestão dos parques acerca da necessidade da medida? Encaminhar os pareceres.
7. Foram realizados estudos comparativos entre alternativas de prevenção, tais como aumento de equipes de gestão dos parques, educação ambiental, mediação de conflitos, iluminação, manejo da vegetação, manutenção da infraestrutura, ampliação de atividades culturais e esportivas ou contratação de vigilância patrimonial?
8. Considerando a gestão dos parques urbanos concedidos, quais obrigações relativas à segurança patrimonial, ao ordenamento dos espaços, ao atendimento aos usuários e à prevenção de ocorrências já estão previstas nos respectivos contratos de concessão? A implementação do





- policciamento ostensivo por meio da Polícia Militar decorre do reconhecimento de insuficiência das medidas previstas contratualmente? Em caso afirmativo, encaminhar os estudos técnicos e jurídicos que fundamentaram essa conclusão.
9. Antes da celebração do Termo de Cooperação com a Secretaria da Segurança Pública, a SEMIL notificou as concessionárias para que adotassem medidas adicionais de segurança, manejo, monitoramento, manutenção ou qualificação da gestão dos parques, conforme suas obrigações contratuais? Em caso positivo, encaminhar as notificações, respostas das concessionárias e respectivos planos de ação. Em caso negativo, justificar por que tais medidas não foram previamente adotadas.
10. Foram realizadas consultas aos Conselhos Gestores dos parques, aos Conselhos de Meio Ambiente, à sociedade civil e às comunidades usuárias antes da implementação da política?
11. Existe previsão de monitoramento e avaliação dos resultados da política de policiamento militar nos parques? Em caso positivo:
- a) quais indicadores serão utilizados;
 - b) qual a periodicidade da avaliação;
 - c) quais metas foram estabelecidas.
12. Foram realizados estudos sobre os impactos da presença ostensiva de policiais militares na frequência dos usuários? Em caso afirmativo, os estudos contemplam análises por categorias: faixa etária, gênero, raça, etnia, bairro onde vive, população em situação de rua? Em caso negativo, justifique a ausência do estudo.
13. Quais protocolos orientarão as abordagens policiais dentro dos parques?
14. Haverá capacitação específica dos policiais militares em educação ambiental, mediação de conflitos, direitos humanos, atendimento ao público e conservação ambiental?
15. Há previsão de publicação periódica de relatórios de transparência contendo número de abordagens, prisões, apreensões, ocorrências, reclamações de usuários e avaliação da efetividade da política?
16. Quais objetivos ambientais específicos justificam a destinação de recursos da política ambiental para custeio de atividade de policiamento ostensivo?
17. Considerando que os parques urbanos possuem finalidade ambiental, educativa, recreativa e de promoção da saúde, de que forma a política adotada compatibiliza esses objetivos com a ampliação da presença policial ostensiva, à luz dos princípios da proporcionalidade, da prevenção, da gestão democrática dos espaços públicos e da eficiência administrativa?

Justificativa

Embora a segurança dos usuários seja dever do Estado, a literatura científica nacional e internacional demonstra que políticas de segurança pública eficazes devem ser fundamentadas em evidências empíricas, diagnósticos territoriais e estratégias de prevenção multissetoriais. Estudos produzidos por organismos como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada





(IPEA), a Organização Mundial da Saúde e o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) indicam que a simples ampliação do policiamento ostensivo em espaços públicos não constitui, isoladamente, estratégia suficiente para redução consistente da criminalidade, especialmente quando desacompanhada de políticas de prevenção social, planejamento urbano, gestão participativa e fortalecimento do uso comunitário desses espaços.

Da mesma forma, pesquisas nas áreas de planejamento urbano, saúde pública e ecologia urbana demonstram que parques públicos exercem funções essenciais de promoção da saúde física e mental, convivência democrática, lazer, conservação da biodiversidade, educação ambiental e mitigação das mudanças climáticas. A presença ostensiva de forças policiais pode alterar a percepção de pertencimento desses espaços, especialmente para grupos sociais vulnerabilizados, sendo imprescindível que medidas dessa natureza sejam precedidas por estudos técnicos de impacto e avaliação de necessidade.

Referências

- Carbonari, F.; Costa, R. S. L. (2016) *Cidades Seguras*. In: O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Costa, M. A. (org.). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, p. 85-106. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/8eab6ab2-724e-47d5-a16c-82a6efc0c873/content>.
- Gärtner, A. (2008). *Desenho do espaço público como ferramenta para a prevenção da violência*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 2, n. 1. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/46/44>.
- Ricardo, C. M.; Siqueira, P. P.; Marques, C. R. (2013). *Estudo conceitual sobre os espaços urbanos seguros*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 7, n. 1, p. 200-216. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/212/139>.
- UN-Habitat.(2007). *Enhancing Urban Safety and Security: Global Report on Human Settlements*. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/624917?v=pdf>.

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 07/07/2026 15:55

Checksum: **95A06339CBD0C0812B1AA22DF95653019FAD8EADDC73D65B0542951D6FCD2FA1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.